

(73) 9 9860-0960

@anjus.judooficial



www.anjus.org.br

DOCUMENTO LIDO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ANJUS REALIZADA NO
DIA 10 DE MAIO DE 2025

REGULAMENTO DE USO DO SISTEMA DIGITAL

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º Este regulamento define as normas para o uso do sistema digital da ANJUS, conforme os Artigos 2º, 4º, 11º e 13º do Regimento Interno, abrangendo a área do associado e a área administrativa.

ART. 2º O sistema digital da ANJUS é integrado ao site oficial www.anjus.org.br e é composto por:

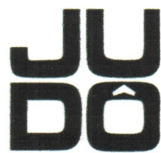
- I – Área do Associado: destinada a todos os membros regularmente cadastrados;
- II – Área Administrativa: destinada a coordenadores, gestores de polos e membros autorizados da Diretoria.

CAPÍTULO II – DO USO DA ÁREA DO ASSOCIADO

ART. 3º Na área do associado, estarão disponíveis:

- I – Atualização de dados cadastrais;
- II – Acompanhamento do status de anuidade e emissão de boletos ou links de pagamento;
- III – Acesso à carteirinha digital de sócio;
- IV – Acesso aos termos de responsabilidade aceitos eletronicamente;
- V – Direcionamento para plataformas das federações e confederações vinculadas;
- VI – Visualização de eventos abertos e ocorridos.

ART. 4º O acesso ao sistema é individual, mediante login e senha intransferíveis, sendo de responsabilidade do associado manter seus dados atualizados e seguros.



(73) 9 9860-0960

@anjus.judooficial

<http://www.anjus.org.br>

CAPÍTULO III – DO USO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

ART. 5º A área administrativa permite:

- I – Gestão de cadastros e status dos associados por polo;
- II – Visualização e controle das anuidades pagas e pendentes;
- III – Emissão de relatórios operacionais e financeiros;
- IV – Geração de fichas cadastrais para assinatura;
- V – Inscrição de atletas e sócios em eventos abertos;
- VI – Requisição de relatórios básicos.

ART. 6º Os coordenadores e gestores são responsáveis por utilizar o sistema de forma regular, garantir a integridade dos dados e observar os prazos estabelecidos pela matriz.

ART. 7º Os coordenadores terão um botão ADM em sua área de membros que direcionará para a área administrativa de seu polo.

CAPÍTULO IV – SUPORTE E ORIENTAÇÃO

ART. 8º – A ANJUS oferecerá suporte aos usuários por meio de:

- I – Treinamentos presenciais e virtuais;
- II – Tutoriais e vídeos disponibilizados em playlist no canal oficial do Youtube;
- III – Atendimento via e-mail: contato@anjus.org.br.

ART. 9º Encontros anuais com o corpo operacional poderão incluir formações sobre o uso do sistema.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 10º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa.

ART. 11º – Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral.

Página 2 de 3



(73) 9 9860-0960

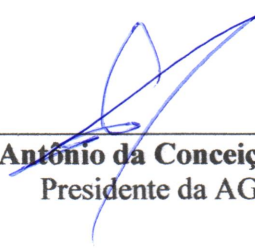
@anjus.judooficial

<http://www.anjus.org.br>

Abaixo, seguem as assinaturas do Presidente e do Secretário da Assembleia Geral Extraordinária da ANJUS que aprovou o presente Regulamento, realizada em formato híbrido no dia 10 de maio de 2025, no município de Nilo Peçanha – BA, conforme previsto no Art. 34, inciso I, do Estatuto Social.

A Presidente da ANJUS também firma este documento em sinal de ciência e chancela institucional.

A lista nominal dos associados presentes à assembleia encontra-se anexa a este documento.



Jose Antônio da Conceição Santos
Presidente da AGE



David Santos de Jesus
Secretario da AGE



Cassia Santana De Freitas
Presidente ANJUS